

**DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico, o Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) e Eletrônicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (TR), para atender as demandas da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA.

Considerando os questionamentos apresentados com relação ao descritivo do objeto, especificamente quanto aos itens 02 (Scanner de mesa) e 07 (Tela interativa) do Termo de Referência, como também ao prazo de fornecimento dos bens, em face do presente processo licitatório.

Considerando que tais questionamentos requerem uma análise minuciosa das especificações técnicas dos itens em questão.

Considerando que o certame está agendado para o dia 10 de junho de 2025, as 09:00 horas;

Considerando a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do Instrumento Convocatório;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em instância;

Considerando que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

RESOLVE:

SUSPENDER o certame licitatório do PROCESSO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 até que se proceda a reanálise do Edital Convocatório.

DETERMINAR o **RETORNO** dos autos à origem, para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e Edital e o seu **REFAZIMENTO** (se necessário), para a continuidade ou abertura de eventual novo procedimento licitatório;

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **SUSPENSÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

É e teor.

Arcoverde, 06 de junho de 2025.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente AESA
Portaria nº15/2025